



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/PROPLAN/UFFRS/2017**

~~Aprova a Versão 02 do ANEXO I da Instrução Normativa nº 15/PROPLAN/UFFRS/2017, de 08 de junho de 2017, que institui o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul. (ANTIGA Instrução Normativa nº 11/PROPLAN/UFFRS/2017)~~

Revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/PROPLAN/UFFRS/2020

~~O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS) no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar a Versão 02 do ANEXO I da Instrução Normativa nº 010, de 08 de junho de 2017, que institui o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul.²²~~

~~Art. 1º Aprovar a Versão 02 do ANEXO I da Instrução Normativa nº 15/PROPLAN/UFFRS/2017, que institui o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul. (RETIFICADA PELA Instrução Normativa nº 20/PROPLAN/UFFRS/2020)~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

Chapecó-SC, 24 de outubro de 2017.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Planejamento